

O Centro Universitário Internacional UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, reconhecido pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016 e Portaria n.º 1.378 de 17/12/2018, publicada em D.O.U. n.º 244 de 20/12/2018, Portaria n.º 1074, de 25/10/2024, Diário Oficial da União (DOU) n.º 209, de 29/10/2024, mantido pelo UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Clara Vendramin, 58, Bairro Mossunguê, Curitiba - Paraná, CEP 81.200-170, por meio da Coordenação de Pesquisa, torna públicas as normas que regem o **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**, ministrado na modalidade de Ensino EaD, considerando o disposto no Regimento da respectiva Instituição, na Resolução 04/2012 – CEPE e demais dispositivos legais complementares.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições legais e em conjunto com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, observados os termos descritos na Resolução nº 04/2012 – CEPE, que regulamenta os procedimentos para as monitorias, publica à comunidade acadêmica o presente edital, visando à efetivação do Programa de Monitoria, sob os quais se organizarão as atividades de monitoria vinculadas à Coordenação de Pesquisa UNINTER.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Programa de Monitoria, vinculado à Coordenação de Pesquisa UNINTER, visa os seguintes objetivos:

2.1.1 Contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação, nas modalidades de ensino presencial e a distância;

2.1.2 Promover a cooperação entre professores e alunos do Centro Universitário Internacional UNINTER;

2.1.3 Estimular a iniciação à docência.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 90 vagas em caráter voluntário e 25 vagas em caráter remunerado, com título de bolsa-auxílio para os Polos de Apoio Presenciais credenciados na Rede UNINTER em todo o território nacional, que ofertam os Cursos Superiores de **Bacharelado em Educação Física**.

CURSO	MODALIDADE	COORDENADOR	PERÍODO	CARACTERÍSTICA DA VAGA	NÚMERO DE VAGAS
Bacharelado em Educação Física	EaD	Prof. Dr. Marcos Ruiz da Silva	De: 01/02/2025 Até: 01/12/2025	Bolsa -auxílio no valor de 50 ou 100%	489 vagas
Bacharelado em Educação Física	EaD	Prof. Dr. Marcos Ruiz da Silva	De: De: 01/02/2025 Até: 01/12/2025	Voluntária	9020 vagas

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

4.1 Caberá ao aluno monitor desenvolver suas atividades em contato direto com os colegas e com o professor, adquirindo, por meio de suas experiências, habilidades diretamente relacionadas ao processo de ensino- aprendizagem.

4.2 Ao aluno monitor, sob orientação e responsabilidade da profa. Tatiane Calve e Evelyne Correia, compete:

4.2.1 Desempenhar, exclusivamente, as funções e tarefas auxiliares que lhe forem confiadas pela coordenação do Programa de Monitoria e com anuência da coordenação da área de Educação, sem que isso implique substituir o docente nas atribuições, tarefas e responsabilidades que lhe são próprias;

4.2.2 Auxiliar nas atividades didáticas do curso, conforme plano de atividades e estudos;

4.2.3 Acompanhar a disciplina de Orientação para EAD dos cursos de licenciatura e bacharelado da Escola Superior de Educação;

4.2.4 Apresentar estratégias de estudos em EAD para auxiliar os alunos na aprendizagem;

4.2.5 Acompanhar o cronograma de avaliações e auxiliar os alunos na realização de uma agenda de estudos;

4.2.6 Esclarecer as dúvidas dos alunos no que se refere ao uso do AVA Univirtus;

4.2.7 Estimular a participação dos alunos do curso em fóruns e *chat rooms* da disciplina, assim como fomentar a discussão e a pesquisa dos temas propostos;

4.2.8 Entregar relatórios ao final de cada UTA, de atividades realizadas para a coordenação de monitoria, bem como o número de atendimentos realizados;

4.2.9 Participar de 01 (uma) reunião por UTA, por meio de videoconferência;

4.2.10 Participar dos eventos promovidos pelo polo e, também, pela UNINTER, prioritariamente, o ENFOC (Encontro de Iniciação Científica, Fórum Científico e Seminário PIBID) e/ou demais eventos científicos realizados pela instituição, nas modalidades presencial e EaD;

4.2.11 Divulgar e incentivar os alunos para a participação nos eventos promovidos pelo polo e, também, pela UNINTER, prioritariamente, o ENFOC (Encontro de Iniciação Científica, Fórum Científico e Seminário PIBID) e/ou outros eventos científicos internos ou externos, nas modalidades presencial e EaD;

4.2.12 Submeter, pelo menos, um resumo ao ENFOC (Encontro de Iniciação Científica, Fórum Científico e Seminário PIBID) e/ou demais eventos científicos realizados pela instituição, em parceria com outros alunos, professores e/ou orientadores educacionais;

4.2.13 Auxiliar no projeto de pesquisa dos cursos deste Edital com participações em videoconferência nas reuniões, leituras do referencial teórico indicado com participações em fóruns de discussão e, auxiliar em coleta de dados para aprimoramento do curso e pesquisas acadêmicas dirigidas pela coordenação do curso;

4.2.14 Submeter, pelo menos, um artigo ao Caderno InterSaberes (Revista que objetiva a publicação de artigos científicos do Centro Universitário Internacional - UNINTER), em parceria com outros alunos, professores e/ou orientadores educacionais;

4.2.15 Participar e incentivar os alunos para a participação nas aulas Ao Vivo do curso e nas mentorias semanais;

4.2.16 Atuar nas atividades práticas em seu Polo, inclusive em sábados letivos, conforme cronograma a ser disponibilizado com antecedência.

4.2.17 O horário das atividades de monitoria será estabelecido em comum acordo entre a coordenação do Programa de Monitoria do polo e o monitor, considerando o sábado como dia de atividades;

4.2.18 As atividades de monitoria serão desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem (AVA Univirtus) e presencialmente, nos polos, conforme cronograma a ser disponibilizado com antecedência;

4.2.19 É vedado ao monitor exercer atribuição docente, tais como: ministrar aulas, correções de provas e relatórios, dentre outras atividades que não lhe são próprias. Em caso de situações não previstas, deverão ser consultados formalmente a coordenação do Programa de Monitoria e da área de Educação.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O período de inscrição será de **18/11/2024 a 22/11/2024**.

5.2 O formulário para inscrição está disponível via formulário, por meio do link: <https://forms.office.com/r/gr07KuJRqi>

6. REQUISITOS EXIGIDOS

6.1 Poderão participar do processo seletivo os alunos que:

- 6.1.1 Estiverem regularmente matriculados no Curso Superior de Bacharelado em Educação Física, do Centro Universitário Internacional - UNINTER;
- 6.1.2 Tiverem cursado pelo menos a UTA de Pré-requisito (**UTA Fundamentos Gerais**);
- 6.1.3 Não possuir nenhum benefício de bolsas ou financiamentos, bem como demais convênios corporativos, tais como: PIC, PIBID, DESCONTO ENEM, PROUNI, FIES, PRAVALER, Extensão, Educa Mais Brasil, Fundação Wilson Picler, etc. (**facultado para candidatos à vaga de monitoria em caráter voluntário**);
- 6.1.4 Estar em dia com os compromissos financeiros com o Centro Universitário Internacional - UNINTER;
- 6.1.5 Não ter respondido ou não estar respondendo a processos disciplinares;
- 6.1.6 Tiverem disponibilidade de horário para se dedicarem às atividades de monitoria, pois estas não poderão conflitar com suas obrigações acadêmicas.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 7.1 Apresentar *Curriculum Vitae* no modelo Lattes: https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio.
- 7.2 Formulário de inscrição devidamente preenchido e sem rasuras.
- 7.3 Atestado de disponibilidade de tempo para o atendimento aos alunos, conforme as especificações deste edital para o desenvolvimento da monitoria.
- 7.4 Carta de interesse (conforme modelo disponível na sala “Programa de Monitoria – Edital 2019”), apresentando a sua motivação para ser monitor no Polo de Apoio Presencial.
- 7.5 Estes documentos deverão ser postados no link “TRABALHOS” da sala denominada “Programa de Monitoria – Edital 2025”, disponível no AVA UNIVIRTUS, no período de inscrição (Item 5.1).

8. DA SELEÇÃO

- 8.1 A seleção dos candidatos será realizada de acordo com as determinações da coordenação do curso, considerando os seguintes aspectos para a seleção dos monitores:
 - 8.1.1 Análise dos requisitos exigidos nos itens nº 6 e 7 deste edital;
 - 8.1.2 Pontuação obtida em avaliação teórica específica (objetiva), valendo 100 (cem) pontos, sendo reprovados aqueles que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos;
 - 8.1.3 Entrevista;
- 8.2 O processo seletivo será realizado pela coordenação e tutoria do Curso Superior de Bacharelado em Educação Física, em parceria com a coordenação do Polo de Apoio Presencial.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando seu currículo e o atendimento às exigências dos itens 6, 7 e 8 deste edital, além do desempenho acadêmico e assiduidade nas atividades do curso;

9.2 Para a classificação, estabelece-se como critério de desempate o desempenho acadêmico.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado final do concurso será divulgado até **09/12/2024** em edital fixado nos murais desta instituição de ensino superior e por meio de edital de resultados, que será postado no site da Coordenação de Pesquisa (www.uninter.com/pesquisa);

10.2 A divulgação dos resultados ficará sob responsabilidade da coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Educação Física.

11. DAS BOLSAS E MONITORIA EM CARÁTER VOLUNTÁRIO

11.1 O aluno monitor será remunerado por meio de bolsa-auxílio, sendo 5 horas semanais, para atendimento de até 100 alunos do respectivo curso.

11.2 Durante o período de vigência do Programa de Monitoria, como contraprestação ao número de horas dedicadas às atividades de monitoria, o candidato aprovado receberá, a título de bolsa-auxílio, um desconto incidente em suas mensalidades, no valor de **50% ou 100%**;

11.3 A bolsa será concedida e aplicada somente para a respectiva grade do curso, não sendo lançada para disciplinas cursadas no contraturno e/ou em regime tutorial;

11.4 O desconto incidente nas mensalidades do aluno, referente à bolsa-auxílio, passará a ter vigência no mês seguinte à aprovação do candidato, homologada em edital de resultado.

11.5 O período de vigência da bolsa de monitoria é de **fevereiro/2025 a dezembro/2025**.

11.6 As vagas de monitoria em caráter voluntário não darão direito à bolsa-auxílio.

11.7 O Programa de Monitoria não implica em vínculo empregatício e suas atividades são regidas em termo de compromisso específico.

11.8 Caso o aluno desista no decorrer do programa, terá sua bolsa cancelada no mês subsequente.

11.9 O desconto aos bolsistas não será cumulativo com descontos já vinculados ao plano financeiro do aluno monitor (caso o aluno possua algum desconto, este será substituído pela bolsa monitoria);

11.10 O pagamento antecipado da mensalidade não será reembolsado, caso o aluno seja selecionado para o Programa de Monitoria;

11.11 Bolsistas que desistam, ou que forem cancelados pelo professor, durante o período de vigência do edital, poderão ser substituídos por alunos voluntários, homologados no presente documento;

11.12 A vaga de bolsista poderá ser substituída, uma única vez, por um aluno homologado no presente edital.

12. PERÍODO DO PROGRAMA DE MONITORIA E CARGA HORÁRIA SEMANAL

12.1 O Programa de Monitoria terá duração de 11 meses, obedecendo ao calendário divulgado previamente;

12.2 A carga horária semanal de 5 horas será distribuída conforme a necessidade do Polo de Apoio Presencial, ao qual o aluno estiver vinculado.

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1 O aluno participante do Programa de Monitoria receberá, ao final do programa, um certificado de atividades complementares, desde que, tenha cumprido com o plano de atividades e estudos previstos;

13.2 O certificado será emitido pela Coordenação de Pesquisa e Publicações Acadêmicas. Para monitores bolsistas e monitores voluntários, a certificação será de 50 horas.

13.3 Alunos que solicitarem o desligamento do Programa antes do período de conclusão do edital receberão o certificado apenas com as horas efetivamente cumpridas no Programa.

14. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E TERMO DE COMPROMISSO

14.1 O termo de compromisso do monitor com o Centro Universitário Internacional - UNINTER será cancelado nas seguintes situações:

14.1.1 Não cumprir com o disposto no item 4 deste edital;

14.1.2 Não ter comportamento condizente com a condição de monitor;

14.1.3 Não comparecer a 100% (cem por cento) da carga horária estabelecida, exceto por motivos justificados e aceitos pela coordenação do curso;

14.1.4 Concluir, trancar, transferir ou desistir do curso;

14.1.5 Fica a cargo do professor responsável pelo Programa de Monitoria do curso o envio do formulário de cancelamento da participação do aluno, com as informações acerca da carga horária, ficando limitado à carga máxima deste edital. O professor responsável pelo Programa de Monitoria do curso é responsável por todo o acompanhamento do aluno-monitor, sinalizando qualquer mudança acadêmica do aluno.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

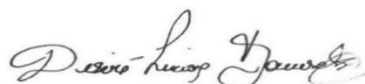
15.1 O candidato aprovado no processo seletivo para monitoria do Curso Superior de Bacharelado em Educação Física deverá comparecer ao seu Polo de Apoio Presencial, entre os dias **20/01/2025 e 31/01/2025**, para assinatura do Termo de Compromisso com o Programa de Monitoria.

15.2 As atividades de monitoria terão início em **03/02/2025**.

15.3 A Coordenação de Pesquisa apresentará à Reitoria, nos termos da Resolução nº 04/2012 CEPE e processos vigentes, os relatórios de monitorias realizados de acordo com o período estabelecido.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, em conjunto com a Comissão Institucional de Monitorias UNINTER.

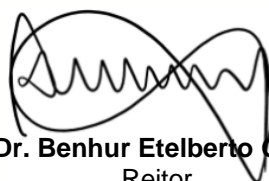
Curitiba, 14 de novembro de 2024.



Prof.^a Dr.^a Desiré Luciane Dominschek
Coordenadora de Pesquisa e Publicação Acadêmica



Dr. Nelson Pereira Castanheira
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa



Dr. Benhur Etelberto Gaio
Reitor
Centro Universitário Internacional Uninter

**ANEXO 1 – LISTA DE POLOS PARTICIPANTES DO EDITAL - PROGRAMA DE
MONITORIA**

POLO DE APOIO PRESENCIAL
PAP ABELARDO LUZ - SC
PAP AÇAILÂNDIA - MA
PAP ÁGUA BRANCA - PI
PAP ALEGRETE-RS
PAP ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
PAP ALPINÓPOLIS - MG
PAP ALTA FLORESTA - MT
PAP ALTAMIRA (PREMEM) - PA
PAP ALVORADA - TO
PAP AMERICANA - SP
PAP ANANINDEUA - PA
PAP ANGRA DOS REIS - RJ
PAP ANTONINA - PR
PAP APARECIDA DE GOIÂNIA - GO
PAP APIAÍ - SP
PAP AQUIDAUANA - MS
PAP AQUIRAZ - CE
PAP ARACAJU (LAPAD) - SE
PAP ARARANGUÁ - SC
PAP ARARAQUARA - SP
PAP ARARAS - SP
PAP ARAXÁ - MG
PAP ARROIO DO TIGRE - RS
PAP ATIBAIA - SP
PAP AVARÉ - SP
PAP BACABAL - MA
PAP BAGÉ - RS
PAP BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC
PAP BALSAS - MA
PAP BARRA DE SÃO JOÃO - RJ
PAP BARRA VELHA - SC
PAP BARRAÇÃO - PR
PAP BARREIRAS - BA
PAP BARRETOS - SP
PAP BARUERI (ALPHAVILLE) - SP
PAP BAURU - SP
PAP BEBEDOURO - SP
PAP BELÉM - PA
PAP BELO HORIZONTE (CAIÇARAS) - MG
PAP BELO HORIZONTE (CENTRO - LAPAD) - MG
PAP BELO HORIZONTE (PAMPULHA) - MG
PAP BELO HORIZONTE (VENDA NOVA) - MG

PAP BENTO GONÇALVES - RS
PAP BETIM - MG
PAP BLUMENAU - SC
PAP BOA ESPERANÇA - MG
PAP BOA VISTA - RR
PAP BOITUVA - SP
PAP BOM DESPACHO - MG
PAP BOTUCATU - SP
PAP BRAGANÇA PAULISTA - SP
PAP BRASÍLIA (ÁGUAS CLARAS) - DF
PAP BRASÍLIA (CEILÂNDIA) - DF
PAP BRASÍLIA (PLANALTINA) - DF
PAP BRASÍLIA (RECANTO DAS EMAS) - DF
PAP BRASÍLIA (SHOPPING VENÂNCIO - LAPAD) - DF
PAP BRASÍLIA (SOBRADINHO) - DF
PAP BRUMADO - BA
PAP BRUSQUE - SC
PAP CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE
PAP CABO FRIO - RJ
PAP CABREÚVA - SP
PAP CAÇADOR - SC
PAP CAÇAPAVA DO SUL - RS
PAP CACHOEIRA DO SUL - RS
PAP CACHOEIRINHA - RS
PAP CACULÉ - BA
PAP CAETITÉ - BA
PAP CAJAZEIRAS - PB
PAP CAMAÇARI - BA
PAP CAMAQUÃ - RS
PAP CAMETÁ - PA
PAP CAMPINA GRANDE (FURNE) - PB
PAP CAMPINA GRANDE DO SUL - PR
PAP CAMPINAS (SWIFT) - SP
PAP CAMPO GRANDE (CENTRO - LAPAD) - MS
PAP CAMPO MAGRO - PR
PAP CAMPO MOURÃO - PR
PAP CAMPOS DO JORDÃO - SP
PAP CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ
PAP CANOAS - RS
PAP CANOINHAS - SC
PAP CANSANÇÃO - BA
PAP CAPANEMA - PR
PAP CAPELINHA - MG
PAP CAPITÃO LEONIDAS MARQUES - PR
PAP CARAGUATATUBA - SP
PAP CARAPICUÍBA - SP

PAP CARATINGA - MG
PAP CARAVELAS - BA
PAP CARAZINHO - RS
PAP CARLÓPOLIS - PR
PAP CARMO DO RIO CLARO - MG
PAP CARPINA - PE
PAP CARUARU - PE
PAP CASCAVEL (CENTRO - LAPAD) - PR
PAP CASTRO - PR
PAP CATALÃO - GO
PAP CATANDUVA - SP
PAP CATOLÉ DO ROCHA - PB
PAP CAUCAIA - CE
PAP CAXIAS - MA
PAP CAXIAS DO SUL (CENTRO) - RS
PAP CAXIAS DO SUL (CRUZEIRO) - RS
PAP CERQUILHO - SP
PAP CHAPECÓ (LAPAD) - SC
PAP CHOPINZINHO - PR
PAP COLATINA (SÃO SILVANO) - ES
PAP COLOMBO - PR
PAP COLORADO - PR
PAP CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA
PAP CONCÓRDIA - SC
PAP CONDEÚBA - BA
PAP CONGONHAS - MG
PAP CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
PAP CONTAGEM - MG
PAP CORINTO - MG
PAP CORONEL FABRICIANO - MG
PAP CORRENTE - PI
PAP CORUMBÁ - MS
PAP COTIA - SP
PAP CRICIÚMA (LAPAD) - SC
PAP CRUZ ALTA - RS
PAP CRUZ DAS ALMAS - BA
PAP CRUZEIRO DO SUL - AC
PAP CUIABÁ (CENTRO) - MT
PAP CURITIBA (CARLOS GOMES) - PR
PAP CURITIBA (CIC - JOÃO BETTEGA) - PR
PAP CURITIBA (GARCEZ - PRAÇA OSÓRIO) - PR
PAP CURITIBA (PRAÇA TIRADENTES) - PR
PAP CURITIBA (SÍTIO CERCADO) - PR
PAP CURITIBA (UBERABA) - PR
PAP CURIÚVA - PR
PAP CURVELO - MG

PAP DESCALVADO - SP
PAP DIADEMA (CENTRO) - SP
PAP DIADEMA (PIRAPORINHA) - SP
PAP DIVINÓPOLIS - MG
PAP DOIS VIZINHOS - PR
PAP DOM ELISEU - PA
PAP DUQUE DE CAXIAS (XERÉM) - RJ
PAP ELDORADO DOS CARAJÁS - PA
PAP EMBU DAS ARTES - SP
PAP ESPUMOSO - RS
PAP ESTREITO - MA
PAP EUNÁPOLIS - BA
PAP FARROUPILHA - RS
PAP FAZENDA RIO GRANDE - PR
PAP FEIRA DE SANTANA - BA
PAP FERNANDÓPOLIS - SP
PAP FLORIANÓPOLIS (CENTRO - LAPAD) - SC
PAP FLORIANÓPOLIS (ESTREITO) - SC
PAP FLORIANÓPOLIS (INGLESES) - SC
PAP FORMOSA DO RIO PRETO - BA
PAP FORTALEZA (FARIAS BRITO) - CE
PAP FORTALEZA (MESSEJANA) - CE
PAP FORTALEZA (PONTES VIEIRA) - CE
PAP FOZ DO IGUAÇU (CENTRO) - PR
PAP FRANCISCO BELTRÃO - PR
PAP FRANCO DA ROCHA - SP
PAP GARUVA - SC
PAP GOIANÉSIA - GO
PAP GOIÂNIA (PARQUE AMAZÔNIA) - GO
PAP GOIÂNIA (SETOR OESTE - LAPAD) - GO
PAP GOIÂNIA (VILA CANAÃ) - GO
PAP GOIOERÊ - PR
PAP GOVERNADOR VALADARES - MG
PAP GRAJAÚ - MA
PAP GRAVATAÍ - RS
PAP GUAÍBA - RS
PAP GUAÍRA (CENTRO) - PR
PAP GUAJARÁ MIRIM - RO
PAP GUARANTÃ DO NORTE - MT
PAP GUARAPUAVA (CENTRO) - PR
PAP GUARATINGUETÁ - SP
PAP GUARATUBA - PR
PAP GUAXUPÉ - MG
PAP HERVAL D OESTE - SC
PAP HORTOLÂNDIA - SP
PAP HORTOLÂNDIA (JARDIM AMANDA) - SP

PAP IBAITI - PR
PAP IBITINGA - SP
PAP IBIÚNA - SP
PAP IGUAÍ - BA
PAP IJUÍ - RS
PAP ILHABELA - SP
PAP ILHÉUS - BA
PAP IMPERATRIZ (LAPAD) - MA
PAP INDAIATUBA - SP
PAP IPATINGA - MG
PAP IRANI - SC
PAP IRATI - PR
PAP ITABAIANA - SE
PAP ITABERABA - BA
PAP ITABIRA - MG
PAP ITABIRITO - MG
PAP ITABORAÍ - RJ
PAP ITABUNA - BA
PAP ITAGUAÍ - RJ
PAP ITAIÓPOLIS - SC
PAP ITAITUBA - PA
PAP ITAJAÍ - SC
PAP ITAJUBÁ - MG
PAP ITAPEMA - SC
PAP ITAPETININGA - SP
PAP ITAPEVA - SP
PAP ITAPEVI - SP
PAP ITAPIRA - SP
PAP ITAPOÁ - SC
PAP ITAQUI - RS
PAP ITARARÉ - SP
PAP ITAÚNA - MG
PAP ITIUBA - BA
PAP JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE
PAP JACAREÍ - SP
PAP JACAREZINHO - PR
PAP JACUNDÁ - PA
PAP JAGUARIAÍVA - PR
PAP JAGUARIÚNA - SP
PAP JANUÁRIA - MG
PAP JAPERI - RJ
PAP JARAGUÁ DO SUL - SC
PAP JAÚ - SP
PAP JEQUIÉ - BA
PAP JI-PARANÁ - RO
PAP JOÃO PESSOA (TAMBAÚ) - PB

PAP JOINVILLE (LAPAD) - SC
PAP JUAZEIRO - BA
PAP JUAZEIRO DO NORTE - CE
PAP JUIZ DE FORA (BENFICA) - MG
PAP JUIZ DE FORA (CENTRO) - MG
PAP JUNDIAÍ - SP
PAP JUNQUEIRO - AL
PAP LAGES - SC
PAP LAJEADO - RS
PAP LAPA - PR
PAP LARANJEIRAS DO SUL - PR
PAP LAVRAS - MG
PAP LEME - SP
PAP LINHARES - ES
PAP LONDRINA (CALÇADÃO) - PR
PAP LONDRINA (TIRADENTES - LAPAD) - PR
PAP LORENA - SP
PAP LUCAS DO RIO VERDE - MT
PAP LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA
PAP MACAÉ - RJ
PAP MACAÍBA - RN
PAP MACAPÁ (LAPAD) - AP
PAP MACAÚBAS - BA
PAP MACEIÓ (FAROL/TOMAS ESPINDOLA) - AL
PAP MACEIÓ (FERNANDES LIMA - LAPAD) - AL
PAP MAGÉ (PIABETÁ) - RJ
PAP MAIRIPORÃ - SP
PAP MANAUS (CACHOEIRINHA) - AM
PAP MANAUS (CHAPADA) - AM
PAP MANAUS (CIDADE NOVA) - AM
PAP MANDIRITUBA - PR
PAP MANGUEIRINHA - PR
PAP MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
PAP MARÍLIA - SP
PAP MARINGÁ - PR
PAP MATÃO - SP
PAP MATINHOS - PR
PAP MEDIANEIRA - PR
PAP MOGI GUAÇU - SP
PAP MOGI MIRIM - SP
PAP MONTE DOURADO (ALMEIRIM) - PA
PAP MONTE SANTO - BA
PAP MONTENEGRO - RS
PAP MONTES CLAROS - MG
PAP NANUQUE - MG
PAP NATAL (LAGOA SECA) - RN

PAP NATAL (ZONA NORTE) - RN
PAP NAVEGANTES - SC
PAP NAZARÉ - BA
PAP NIQUELÂNDIA - GO
PAP NITERÓI (CENTRO) - RJ
PAP NITERÓI (FONSECA) - RJ
PAP NOVA FRIBURGO - RJ
PAP NOVA IGUAÇU (AUGUSTO TÁVORA) - RJ
PAP NOVA IGUAÇU (EDUCANDÁRIO NOVA GRÉCIA) - RJ
PAP NOVA LONDRINA - PR
PAP NOVA MUTUM - MT
PAP NOVA SANTA RITA - RS
PAP NOVA SERRANA - MG
PAP NOVO HAMBURGO - RS
PAP OIAPOQUE - AP
PAP OLÍMPIA - SP
PAP OLINDA - PE
PAP OSASCO - SP
PAP OURICURI - PE
PAP OURINHOS - SP
PAP OURO PRETO - MG
PAP PALMA SOLA - SC
PAP PALMEIRA DAS MISSÕES - RS
PAP PALMITAL - PR
PAP PALMITOS - SC
PAP PANAMBÍ - RS
PAP PAPANDUVA - SC
PAP PARAGOMINAS - PA
PAP PARAÍSO DO TOCANTINS - TO
PAP PARAISÓPOLIS - MG
PAP PARANAGUÁ - PR
PAP PARANATINGA - MT
PAP PARAUAPEBAS - PA
PAP PARNAMIRIM - RN
PAP PASSO FUNDO (LAPAD) - RS
PAP PASSOS - MG
PAP PATO BRANCO - PR
PAP PATOS DE MINAS - MG
PAP PATROCÍNIO - MG
PAP PAU DOS FERROS - RN
PAP PAULÍNIA - SP
PAP PAULO AFONSO - BA
PAP PEDRO LEOPOLDO - MG
PAP PELOTAS - RS
PAP PERUÍBE - SP
PAP PETROLINA - PE

PAP PETRÓPOLIS - RJ
PAP PICOS - PI
PAP PIÊN - PR
PAP PINDAMONHANGABA - SP
PAP PINHAIS - PR
PAP PINHEIRO - MA
PAP PIRACICABA (LAPAD) - SP
PAP PIRAQUARA - PR
PAP PIRASSUNUNGA - SP
PAP POÇOS DE CALDAS - MG
PAP POJUCA - BA
PAP POMBAL - PB
PAP PONTA GROSSA (UVARANAS) - PR
PAP PONTA PORÃ - MS
PAP PONTAL DO PARANÁ - PR
PAP PONTES E LACERDA - MT
PAP PORTO ALEGRE (AEROPORTO - LAPAD) - RS
PAP PORTO ALEGRE (CENTRO) - RS
PAP PORTO ALEGRE (IPANEMA) - RS
PAP PORTO VELHO - RO
PAP PORTO XAVIER - RS
PAP POUSO ALEGRE - MG
PAP PRAIA GRANDE - SP
PAP PRATA - MG
PAP PRESIDENTE DUTRA - MA
PAP PRESIDENTE PRUDENTE - SP
PAP PRIMAVERA DO LESTE - MT
PAP PRUDENTÓPOLIS - PR
PAP QUEDAS DO IGUAÇU - PR
PAP QUITANDINHA - PR
PAP REALEZA - PR
PAP RECIFE (BOA VIAGEM) - PE
PAP RECIFE (CENTRO - LAPAD) - PE
PAP REDENÇÃO - PA
PAP RESENDE - RJ
PAP RIBEIRÃO PRETO (ALTO DA BOA VISTA) - SP
PAP RIBEIRÃO PRETO (JARDIM PAULISTA - LAPAD) - SP
PAP RIO BRANCO (LAPAD) - AC
PAP RIO CLARO - SP
PAP RIO DE JANEIRO (BANGU SHOPPING) - RJ
PAP RIO DE JANEIRO (CAMPO GRANDE - LAPAD) - RJ
PAP RIO DE JANEIRO (CENTRO) - RJ
PAP RIO DE JANEIRO (ILHA DO GOVERNADOR) - RJ
PAP RIO DE JANEIRO (JACAREPAGUÁ - TAQUARA) - RJ

PAP RIO DE JANEIRO (NORTESHOPPING) - RJ
PAP RIO DE JANEIRO (PENHA) - RJ
PAP RIO DE JANEIRO (RECREIO SHOPPING) - RJ
PAP RIO DE JANEIRO (SANTA CRUZ) - RJ
PAP RIO DE JANEIRO (SULACAP PARQUE SHOPPING) - RJ
PAP RIO DO SUL - SC
PAP RIO GRANDE - RS
PAP RIO NEGRO - PR
PAP RIO VERDE - GO
PAP ROLÂNDIA - PR
PAP RONDON DO PARÁ - PA
PAP ROSÁRIO DO SUL - RS
PAP RURÓPOLIS - PA
PAP SALGUEIRO - PE
PAP SALVADOR (CENTRO) - BA
PAP SALVADOR (IGUATEMI) - BA
PAP SANTA CRUZ DO SUL - RS
PAP SANTA HELENA - PR
PAP SANTA INÊS - MA
PAP SANTA MARIA - DF
PAP SANTA MARIA - RS
PAP SANTA MARIA (CAMOBI) - RS
PAP SANTA ROSA - RS
PAP SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ - PR
PAP SANTANA - AP
PAP SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
PAP SANTARÉM - PA
PAP SANTIAGO - RS
PAP SANTO ANDRÉ (LAPAD) - SP
PAP SANTO ÂNGELO - RS
PAP SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - RS
PAP SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR
PAP SANTOS (CONSELHEIRO NÉBIAS - LAPAD) - SP
PAP SÃO BENTO DO SUL - SC
PAP SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
PAP SÃO BORJA - RS
PAP SÃO CARLOS - SP
PAP SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
PAP SÃO GABRIEL - RS
PAP SÃO GONÇALO (MUTUAGUAÇU - LAPAD) - RJ
PAP SÃO GOTARDO - MG
PAP SÃO JERÔNIMO - RS
PAP SÃO JOÃO D ALIANÇA - GO
PAP SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
PAP SÃO JOSÉ - SC
PAP SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

PAP SÃO JOSE DO RIO PRETO (ZONA NORTE)- SP
PAP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (LAPAD) - SP
PAP SÃO LEOPOLDO - RS
PAP SÃO LOURENÇO - MG
PAP SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
PAP SÃO LUÍS (CUTIM ANIL - LAPAD) - MA
PAP SÃO LUÍS (RENASCENÇA) - MA
PAP SÃO LUIZ GONZAGA - RS
PAP SÃO MANUEL - SP
PAP SÃO MIGUEL DO OESTE - SC
PAP SÃO PAULO (BROOKLIN) - SP
PAP SÃO PAULO (CENTRO) - SP
PAP SÃO PAULO (FARIA LIMA - LAPAD) - SP
PAP SÃO PAULO (IPIRANGA) - SP
PAP SÃO PAULO (JARDIM SÃO PAULO) - SP
PAP SÃO PAULO (LAPA) - SP
PAP SÃO PAULO (TATUAPÉ) - SP
PAP SÃO PAULO (VILA MARIANA) - SP
PAP SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR
PAP SÃO SEPE - RS
PAP SÃO VICENTE - SP
PAP SAPIRANGA - RS
PAP SAPUCAIA DO SUL - RS
PAP SAUDADES - SC
PAP SERRA (BAIRRO DE FÁTIMA - LAPAD) - ES
PAP SERTÃOZINHO - SP
PAP SETE LAGOAS - MG
PAP SIDROLÂNDIA - MS
PAP SINOP - MT
PAP SOMBRIO - SC
PAP SOROCABA (CENTRO - LAPAD) - SP
PAP SOROCABA (ITAVUVU) - SP
PAP SORRISO - MT
PAP SOUSA - PB
PAP SUMARÉ - SP
PAP SUZANO - SP
PAP TABOÃO DA SERRA - SP
PAP TAGUATINGA - DF
PAP TANGARÁ DA SERRA - MT
PAP TANQUE NOVO - BA
PAP TAQUARA - RS
PAP TATUÍ - SP
PAP TAUBATÉ - SP
PAP TEIXEIRA DE FREITAS - BA
PAP TELÊMACO BORBA - PR
PAP TEÓFILO OTONI - MG

PAP TEOTÔNIO VILELA - AL
PAP TERESÓPOLIS - RJ
PAP TIJUCAS DO SUL - PR
PAP TOLEDO - PR
PAP TORRES - RS
PAP TRÊS PASSOS - RS
PAP TRÊS RIOS - RJ
PAP TRINDADE - GO
PAP TUBARÃO - SC
PAP TUPÃ - SP
PAP UAUÁ - BA
PAP UBÁ - MG
PAP UBATUBA - SP
PAP UBERABA - MG
PAP UBERLÂNDIA (LAPAD) - MG
PAP UBERLÂNDIA (PLANALTO) - MG
PAP UBIRATÃ - PR
PAP UMUARAMA - PR
PAP URUARÁ - PA
PAP URUCUIA - MG
PAP URUGUAIANA - RS
PAP VACARIA - RS
PAP VALENÇA - BA
PAP VALINHOS - SP
PAP VARGINHA - MG
PAP VÁRZEA GRANDE - MT
PAP VENÂNCIO AIRES - RS
PAP VESPASIANO - MG
PAP VIAMÃO - RS
PAP VIDEIRA - SC
PAP VILHENA - RO
PAP VINHEDO - SP
PAP VOLTA REDONDA - RJ
PAP VOTORANTIM - SP
PAP XANXERÊ - SC